



LEI Nº 1600/2017.

**- Concede Auxílio-
Alimentação aos Conselheiros
Tutelares do Município de São
Paulo das Missões-RS.**

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Benefício do Auxílio-Alimentação, instituído pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.378/2011, aos Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar, ou Suplente quando convocado para substituir o titular, o qual será pago no mesmo valor e forma dos demais servidores do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS
MISSÕES, 13 de abril de 2017.**


Noeli Maria Borré Ruwer
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 13/04/2017


Juliana Vorpágel Griep,
Secretária Geral de Gestão Pública